

34 Cont. da Lei Nº 393

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte
em 3 de Agosto de 1970.

José Teófilo Machado
Prefeito Municipal

Maurício F. de Barros Secretário Substituto.

Lei Nº 394 De 3 de Agosto 1970

Comenta: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte a fazer a Doação ao Instituto Nacional de Previdência Social "INPS" de uma Quadra de Terra Localizada na Praça São Luiz, nesta cidade e estabelecimento das Províncias.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte faz saber a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a fazer doação ao Instituto Nacional de Previdência Social "INPS", de uma quadra de Terra na Praça São Luiz desta cidade as seguintes características: Na Rua Boa Vista, com 30 metros, na Rua São Luiz, com 113,00 metros, Rua Santa Izabel, com 17,00 metros e 44,00 metros ao lado do Grupo Escolar José Bezerra.

cont

Cont. da Lei Nº 394

Único O Terreno de que trata este artigo se destina a construção de prédio para funcionamento dos servidores burocráticos, médicos ou hospitalares do Instituto Nacional de Previdência Social INPS.

Art. 2º - A doação será feita por escritura pública na qual consta a cláusula em que o o INPS se obriga a construir no terreno doado, um prédio para a Agência do I.N.P.S iniciando a construção no prazo mínimo de um ano e (12 meses) e seu funcionamento de mais ano e meio e (18 meses) totalizando início e funcionamento trinta (30) meses e caso contrário reverterá o bem doado ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de
Juazeiro do Norte em 3 de Agosto de 1970

José Teófilo Machado

Prefeito Municipal

Marício Ferreira de Barros

Secretário Substituto.